

PROJETO DE LEI N.º 001/2025

DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

APROVADO
EM 10 01 23
CMT/PA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 445/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ, FIXA VALORES DOS VENCIMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

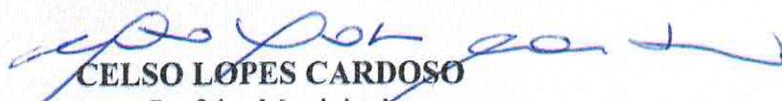
Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 445/2011, de 30 de junho de 2011, que institui o plano de carreiras, cargos e salários dos Servidores Público Municipais de Tucumã, fixa valores dos vencimentos e demais providências correlatadas, exclusivamente quanto ao salário de **Motorista de Veículo e Auxiliar de Serviços Urbanos**, conforme a seguir:

I – O salário de MOTORISTA DE VEÍCULO, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO – 40H; Código: PMT – GAO-08, será de 3.000,00 (três mil reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – O salário de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS – 40H; Código: PMT – GAO-04, será de 2.000,00 (dois mil reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 08 de janeiro de 2025.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal





CUIDANDO
da nossa gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM. 2016-2020

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Welington Faria da Costa,
Presidente da Câmara Municipal
Ínclitos demais Edis.

APROVADO
EM 10 de 25
CMT/PA

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 445/2011, de 30 de junho de 2011, que institui o plano de cargos e salários dos Servidores Públicos Municipais de Tucumã, fixa valores dos vencimentos e demais providências.

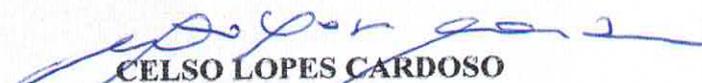
Cuja propositura tem como objetivo corrigir os valores destes Servidores Públicos do Município, que ao longo dos anos tiveram seus vencimentos bastante defasados, conforme encontram-se especificados no presente deste diploma legal, e que necessitavam deste aumento salarial, nas quais a matéria em comento, foi discutida e pactuada pelo Executivo, para o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos do Município de Tucumã.

Este reajuste fará uma correção no salário dos Servidores Público Municipal, a fim de devolver o poder de compra e reaquecer a economia da cidade. O benefício contemplará inúmeros servidores. Sendo que o aumento salarial é merecido pelo incontestável fato da inflação defasar os salários dos Servidores Públicos. Com esta medida, buscamos amenizar as perdas salariais, além de valorizar os nossos servidores.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei.

Devido a importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal



RUA CANAVIAL, S/N, SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.
E-MAIL: SEC.ADM@PREFEITURADETUCUMA.PA.GOV.BR